

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 909, DE 22 DE OUTUBRO DE 1964

Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$
3.132.000,00 (treia-milhões-cento-e-trinta-e-dois-mil-cruzeiros), à dotação "6 63 3 - Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a compra e a faga cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, nos 22 de outubro de 1964.


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Correia Franco)


- Secretário -
(lynce Ribeiro Chaves)

1fd/-